



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00570/2022 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

Altera a Lei Municipal n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o DIA YORUBÁ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica inserido inciso DCCI, ao art. 7º da Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Último sábado do Mês de Novembro: DIA YORUBÁ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2022, p. 127

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.